

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.  
SINDICAL



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 1 Página: 96

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

### DESPACHOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2529 (29189900), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Urussanga e Cocal do Sul, CNPJ 75.568.840/0001-54, Processo 19964.114339/2022-46, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência de colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, em área de até 2 (dois) módulos rurais e legislação vigente, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Cocal do Sul e Urussanga, no Estado de Santa Catarina, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2375 (SEI28749791), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.114816/2022-73, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DO SUL E REGIÃO - SINSPURS, CNPJ 79.369.922/0001-20, para representação da categoria dos Empregados e funcionários públicos municipais, autarquias e fundações, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Agrolândia, Atalanta, Aurora, Laurentino, Lontras e Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina/SC, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2328 (28528595), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116130/2022-17 (SA06533), de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados Rurais de Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Sarandi, Maringá, Paiçandu e Floresta, CNPJ nº 24.913.614/0001-22, para representação da categoria Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais: a pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica sob dependência deste e mediante remuneração, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Floresta, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi, no Estado do Paraná, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2353/2022/ME (28649315), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116592/2022-34, de interesse do SECEFERS CAXIAS DO SUL - Sindicatos dos Empregados em Clubes Esportivos e Federações Esportivas e Empregados em Empresas que prestam serviços para Clubes Esportivos e Federações Esportivas de Caxias do Sul e Região, CNPJ 18.684.085/0001-30, para representação da categoria dos Profissionais empregados em clubes e federações esportivas, empregados de empresas que prestam serviços para clubes e federações esportivas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de André da Rocha, Anta Gorda, Antônio Prado, Arvorezinha, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Capão Bonito do Sul, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Ilópolis, Ipê, Itapuca, Jaquirana, Lagoa Vermelha, Montauri, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinhal da Serra, Protásio Alves, Putinga, Santa Tereza, São Francisco de Paula, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Vacaria, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2393 (SEI 28796488), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.114255/2022-11, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores da Unesp - SINTUNESP, CNPJ n.º 61.365.771/0001-77, para representação da categoria dos servidores técnicos administrativos da Unesp, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2417 (28854400), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.117398/2022-76, de interesse do SINITRATEL - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Telemarketing e Marketing Direto, CNPJ 11.816.355/0001-70, para representação da categoria profissional dos trabalhadores em telemarketing ativo e receptivo, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Adamantina, Andradina, Araçatuba, Auriflâma, Bilac, Birigui, Buritama, Cardoso, Dracena, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guararapes, Ilha Solteira, Jales, Junqueirópolis, Lins, Lucélia, Marília, Mirandópolis, Mirassol, Monte Aprazível, Nhandeara, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Palmeira d'Oeste, Penápolis, Pereira Barreto, Pompéia, Presidente Prudente, Promissão, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Sud Mennucci, Tanabi, Tupã, Valparaíso e Votuporanga no Estado São Paulo, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2343 (28613790), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 10261.100929/2022-34, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de Taracá/AC - SINTRASTA, CNPJ n.º 45.351.888/0001-45, tendo em vista a insuficiência e irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do inciso I, do artigo 253, da Portaria/MTP nº 671/20021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2408 (SEI 28837464), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.117414/2022-21, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVA LARANJEIRAS, CNPJ n.º 00.802.153/0001-52, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos ou aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2390 (SEI28790055), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 14021.130260/2022-99, de interesse do SINDIMOC - SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CNPJ 81.909.723/0001-00, para representação da categoria dos Empregados (motoristas e cobradores) nas Empresas de Transporte de Passageiros e Urbano, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, no Estado do Paraná/PR, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2420(SEI28869216), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.117572/2022-81, de interesse do SINTETCON - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros, Urbanos, Intermunicipais, Interestaduais, Fretamento e Turismo de Contagem e Esmeraldas/MG, CNPJ 20.903.729/0001-85, para representação da categoria Profissional dos trabalhadores nas empresas de transporte rodoviário de passageiros, urbanos, intermunicipais, interestaduais, fretamento e turismo, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Contagem e Esmeraldas, no Estado de Minas Gerais/MG, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2464 (29017501), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.118223/2022-86, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José dos e Região (STIA), CNPJ 60.209.707/0001-34, para representação dos trabalhadores da categoria profissional: I - Das indústrias de alimentação; II - Das indústrias de produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; III - Das indústrias de carnes e derivados; IV - Das indústrias de torrefação e moagem de café e de café solúvel; V - Das indústrias de laticínios, produtos derivados do leite, EXCETO no Município de Guararema; VI - Das indústrias de bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; VII - Das indústrias de panificação e confeitarias; VIII - Das indústrias de congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados, com abrangência Intermunicipal e base territorial no municípios Caraguatatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba, no Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Análise Técnica SEI nº 417 (29225660), resolve: INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical nº nº 46205.004967/2018-01 - SC19944, CNPJ: 12.929.804/0001-59, de interesse do Sindicato da Agricultura Familiar de Nova Olinda - CE (impugnado), em virtude da ausência de solução de conflito, nos termos do art. 253, inciso X, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2406 (28828918), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.117365/2022-26 (SA06577), de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, CNPJ 51.808.293/0001-79, para representação da categoria dos trabalhadores da categoria profissional: I- Das Indústrias de processamento da cana-de-açúcar, e das usinas de açúcar refinado e cristal; II - Das Indústrias de Produtos Embutidos, Enlatados, do Frio, Resfriados e Frigorificados de Origem Animal bovina, charque, suína, aves, peixes, crustáceos, coelho, ovos e subprodutos do abate, III - Das Indústrias de Carnes e Derivados, câmara fria, estamparia, embutidos, desossa, miúdos, moagem, caldeiras, rotulagem, pouches, limpeza, administrativo diverso, setor industrial de meio e fim, embalagem, abate, porcionados, couros, bucharia, conserva, almoxarifado, controle de qualidade, cortes, embarque, laboratório, graxaria, manutenção, triparia, vestiário, cozimento, balança; IV - Das Indústrias de alimentos preparados ou semipreparados; V - Das Indústrias de matéria prima destinada à fabricação de alimentos; VI - Das Indústrias, do fumo, cigarros, charutos e cigarrilhas; VII - Das Indústrias de bebidas em geral, águas minerais, águas gaseificadas, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, refrigerantes, sucos, aguardentes, conhaques, bebidas alcoólicas e não alcoólicas; VIII - Nas Agroindústrias e nas Agropecuárias da alimentação; IX - Das Indústrias de Massas Alimentícias, Biscoitos, Cacau, Chocolate e Balas, Doces e Conservas Alimentícias, Congelados, Supercongelados, Sorvetes Concentrados e Liofilizados, Salgados, Temperos, Condimentos e Especiarias; X - Das Indústrias de panificação, padarias e confeitarias; XI - Das Indústrias do Trigo, Milho, Soja, Mandioca, Aveia, Arroz, Cereais, Grãos e seus beneficiamentos, Refinação de Sal, Azeite e Óleos Alimentícios, farináceos, mate, produtos ozonizados, saches alimentícios, flocos, condimentos e produtos sub-animal, produtos in natura industrializados, mesmo que modificados, embalado e/ou alterado sua apresentação final; XII - Das indústrias de laticínios e produtos derivados; XIII - Das Indústrias de torrefação, moagem e solúvel de café; XIV- Das indústrias de suplementos, complementos e proteínas alimentares; XV- Embarque e desembarque de produtos alimentícios nas dependências das indústrias alimentícias; XVI- Das indústrias de Rações Balanceadas, Silos e alimentação animal; XVII- Das Indústrias da pesca, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Barretos, Colômbia, Guaira, Jaborandi e Miguelópolis, no Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2421 (SEI28869516), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.117526/2022-81, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JULIO BORGES, CNPJ 04.853.973/0001-24, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no município de JULIO BORGES - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Júlio Borges, no Estado do Piauí/PI, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2428 - (SEI 28899776), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.117459/2022-03, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, CNPJ 08.088.239/0001-77, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Carnaúba dos Dantas, em áreas de até 2 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no Município de Carnaúba dos Dantas, no Rio Grande do Norte, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2445 (28947448), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.117821/2022-38, de interesse do SIMMMEB - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Blumenau, CNPJ 82.662.743/0001-91, para representação da categoria Econômica das indústrias metalúrgicas, mecânicas e do material elétrico, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Blumenau, Gaspar e Pomedore, no Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2468 (29037891), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 19964.118530/2022-67, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bernardino Batista/PB - STR, CNPJ 01.846.703/0001-06, para representação da categoria profissional dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Bernardino Batista - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02(dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência municipal e base territorial no município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2410 (Nº SEI 28844495), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.117486/2022-78, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcantil/PB - STR, CNPJ (n.º 05.039.252/0001-48), para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados, no Município de Alcantil/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/197. No caso de ser proprietários, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e deverá trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência municipal e base territorial no município de Alcantil, no Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2434 (SEI 28920560), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 19964.117684/2022-31, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Depósitos de Distribuição, Centro de Distribuição e Empresas de Distribuição e Logística de Extrema - MG - SINDISLOG, CNPJ n.º 48.050.345/0001-86, para representação da categoria profissional dos trabalhadores administrativos e operacionais em depósitos de distribuição, centro de distribuição e das empresas de distribuição e logística, exceto os trabalhadores diferenciados constantes na Lei 12.023/2009, com abrangência municipal e base territorial no município de Extrema no Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2409 SEI 28838480, resolve: INDEFERIR o pedido de registro n.º 19980.120833/2022-41 (SC21581), de interesse do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Município de Cabedelo - SINTEC, CNPJ n.º 44.414.762/0001-00, tendo em vista a irregularidade de documentação, bem como a não caracterização de categoria, nos termos do Art. 253, incisos I e II, da Portaria/MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 671/2021 e na Lei nº 9.784/1999, e com respaldo na Análise Técnica nº 2413 (28848196), resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.117317/2022-38 interposto pelo FEBRAD - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS ADMINISTRADORES, CNPJ:74.036.393/0001-20, nos autos do Processo Administrativo n.º 19980.118268/2022-52, visto que foi interposto por quem não seja legitimado, com respaldo no art. 63, inciso III, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2461 (28982818), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.117936/2022-22, de interesse do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e em Turismo e Hospitalidade de João Monlevade e Região - SINEEACTH/JM-MG, CNPJ nº 23.942.741/0001-97, para representação da categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e de Turismo e Hospitalidade, assim compreendidos os Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e, Motéis, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais, em Empresas de Turismo, Institutos de Beleza e Cabeleireiros, Empregados em Edifícios Comerciais e Residenciais. BEM COMO Empregados em Hotéis Fazendas, Apart-Hotéis, Flats Residence, Hotéis Residence, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodo, Sorveterias, Bares Sinuca, Lanchonetes, Fast Food (Refeições Rápidas), Buffets, Self-Service, Botequins Cafés, Bombonieras, Cafeterias, Cantinas, Casas de Chá, Casas de Massas, Casas de Vitaminas e Sucos, Choperias, Cervejarias, Comida a Quilo, Churrascaria, Galeteria, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Rotisseiras, Petisqueiras, Pizzarias, Creperias, Docerias e Espagueterias; Empregados em Empresas de Turismo (Inclusive Intérpretes e Guias de Turismo); Oficiais Barbeiros (Inclusive Aprendizes, Ajudantes e Manicures); Salões de Cabeleireiros Para Homens; Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos inclusive Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabeleireiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes; Lustradores de Calçados, Tinturarias, Alfaiatarias, Lavanderias, Empregados em Empresas de Limpeza Urbana (Coleta De Lixo Domiciliar, Industrial, Hospitalar, Seletiva E De Entulhos), Serviços em Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas; Manutenção de Áreas Verdes Jardinagem e Paisagismo, Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização e Pulverização, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo , no Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-3-de-novembro-de-2022-441293867>



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 2 Página: 1  
Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XXV, e o art. 128, caput, inciso I, alínea "d", e § 3º, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 156, caput, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

NOMEAR,

a partir de 10 de dezembro de 2022, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Promotor de Justiça, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no biênio de 2022 a 2024, na vaga decorrente do término do segundo mandato de Fabiana Costa Oliveira Barreto.

Brasília, 3 de novembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-3-de-novembro-de-2022-441297563>



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 2 Página: 1  
Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

Nº 1.263 -NOMEAR

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, para exercer o Cargo Especial de Transição Governamental - CETG, nível VII, destinado à Coordenação da equipe de transição do Presidente da República eleito.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-3-de-novembro-de-2022-441298140>





Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 227

Órgão: Ineditoriais/Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis -COBRAPOL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XXIII CONGRESSO NACIONAL DA COBRAPOL. O Presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol), no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todas as entidades filiadas para participarem do XXIII CONGRESSO NACIONAL DA COBRAPOL, a realizar-se nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2022, em Aracaju/SE, com a seguinte programação e pautas: 06/12/2022, no Centro de Convenções Moacir Oliveira - Auditório Rio São Francisco (Real Praia Hotel: Av. Santos Dumont, nº 1269 - bairro Atalaia, Aracaju/SE): 13:00 - Credenciamento e abertura do XXIII Congresso Nacional da Cobrapol; 15:00 - Início do I Curso de Processo Legislativo da Cobrapol; 18:00 - Encerramento do dia. 07/12/2022, no Auditório Rio São Francisco: 08:00 - Retomada do I Curso de Processo Legislativo da Cobrapol; 12:00 - Intervalo/almoço; 14:00 - Continuidade do Curso; 18:00 - Encerramento do dia. 08/12/2022, no Auditório Rio São Francisco: 08:30 - Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva; 12:00 - Intervalo/almoço; 14:00 - Início do primeiro ciclo de palestras; 18:00 - Encerramento do dia. 09/12/2022, no Auditório Rio São Francisco: 09:00 - Início do segundo ciclo de palestras; 12:00 - Intervalo/almoço; 14:00 - Retomada do segundo ciclo de palestras; 18:30 - Informes gerais sobre as atividades do dia seguinte e encerramento do dia. 10/12/2022, no Clube de Tiro Grauçá (Rodovia dos Náufragos, 10184, bairro Mosqueiro, Aracaju/SE): 09:00 - I Torneio de Tiro Esportivo Outdoor da Cobrapol; 12:00 - Intervalo/almoço; 14:00 - Continuidade do I Torneio de Tiro Esportivo Outdoor da Cobrapol; 17:00 - Encerramento e premiação do Torneio de Tiro; 19:00 - Encerramento do XXIII Congresso Nacional da Cobrapol e evento de confraternização do Sinpol/SE.

Brasília - DF, 3 de novembro de 2022.

ADRIANO MACHADO BANDEIRA

Presidente da Confederação

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 228

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Enfermeiros

#### EDITAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

#### INCLUSÃO DE PAUTA PLENÁRIA ESTATUTÁRIA ORDINÁRIA FNE E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.291/0001-06 situada no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "G", s/n, Edifício Baracat, sala 201, CEP 70.309-900, por sua Diretoria, neste ato representada através da Presidenta Shirley Marshal Díaz Morales, no uso de suas atribuições, vem através deste, \*INCLUIR\* à Pauta da Plenária Estatutária Ordinária, o que segue: \*Prestação de Contas Exercício 2021\*, bem como \*COMUNICAR\* o endereço de realização do XII Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros e Plenária Estatutária Ordinária, ambos convocados para os dias \*08, 09 e 10 de novembro de 2022\*, publicadas no DOE nº 177, de 16 de setembro de 2022, que \*ocorrerão na cidade de Brasília/DF, no SDS, Bloco D, S/N, Mezzanine - Edifício Eldorado.\*

SHIRLEY MARSHAL DÍAZ MORALES

Presidenta



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 228  
Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Engenheiros

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Artigos 16 e 18 do Estatuto e conforme determina o Regimento da FNE e a legislação em vigor, ficam os Senhores Conselheiros, Delegados dos sindicatos filiados à FNE, Convocados para a 2ª Assembleia Geral Ordinária do exercício 2022, a ser realizada em formato HÍBRIDO: on line, pelo aplicativo Google Meet, e presencial na sede do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP), situada na Rua Genebra n. 25, São Paulo/SP, no dia 23 de novembro de 2022, com início previsto em primeira convocação às 13:30 horas e em segunda convocação às 14:30 horas com qualquer número de Delegados, para deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Leitura e aprovação da Ata da AGO realizada on line no dia 06/04/2022; 3) Plano Operacional 2023 da FNE; 4) Contribuição Sindical 2023; 5) Contribuição Associativa 2023; 6) Previsão Orçamentária 2023.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2022

MURILO CELSO DE CAMPOS PINHEIRO  
Presidente

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 234

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - SINIBREF INTER, nos termos do seu Estatuto e em conformidade com o disposto no Art. 48-A do Código Civil, convoca os dirigentes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Ceará e dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (exceto a cidade de Manaus), Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias a realizarem-se da seguinte forma: Ceará - dia 09 de novembro de 2022, às 14h00min em Primeira Chamada e às 14h30min em Segunda Chamada; Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (exceto a cidade de Manaus), Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe - dia 14 de novembro de 2022, às 14h00min em Primeira Chamada e às 14h30min em Segunda Chamada, com a seguinte pauta: 1) Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Dissídio Coletivo, caso necessário; 2) Discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Ceará e dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (exceto a cidade de Manaus), Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe, respectivamente; 3) Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 4) Outros assuntos de interesse da categoria. As Assembleias acontecerão por meio virtual, estando a participação condicionada à inscrição e ao atendimento das regras informadas no envio do link da Assembleia. A inscrição deverá ser solicitada pelo dirigente, mediante envio de documento com foto e Termo de Posse, ou pelo representante, mediante envio de procuração, documento com foto e Termo de Posse, no e-mail: [inscricao@sinibref.org](mailto:inscricao@sinibref.org), até 4h antes do horário de início em Primeira Chamada de cada Assembleia, sendo necessária a quitação para com as contribuições patronais e demais obrigações estatutárias para ter direito de votar. Cada participante poderá votar por uma única instituição apta.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2022

ELAINE PEREIRA CLEMENTE - Presidente do Sindicato



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS – SINDISIDER

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade do estabelecido nos Estatutos Sociais, Artigo 36, parágrafos do 1º ao 4º, Artigo 38, letras "g" e "i", e Artigo 40 § 5º, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem, por meio de videoconferência (seguindo as orientações das autoridades brasileiras de saúde, em relação a pandemia do Coronavírus - COVID-19), em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, em primeira convocação às 15:30 horas, com a participação da metade mais um (maioria absoluta) do total dos associados quites e, em segunda e última convocação, meia hora depois, às 16:00 horas, com qualquer número dos representantes associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação Plano de Metas e Proposta Orçamentária para 2023; b) fixação das contribuições associativas; c) quaisquer outros assuntos de caráter social. É importante a participação de todos. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes por meio dos respectivos instrumentos de mandato com poderes específicos. O link de acesso a Assembleia será enviado eletronicamente para todos os associados, caso não receba, favor solicitar pelo e-mail: contato@sindisider.org.br.

A lista de participantes ficará arquivada na secretaria do sindicato.

São Paulo, 3 de novembro de 2022.

CARLOS JORGE LOUREIRO

Presidente Executivo

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAL DO MUNICÍPIO DE COARI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato de Pescadores e Pescadoras Artesanal do Município de Coari - AM, CNPJ 04.481.578/0001-68, através de seu Presidente que este subscreve Srº. Jair Pereira da Silva brasileiro, solteiro, pescador Artesanal, portador da RG 18985351 SSP AM, CPF 873.415.222-91 RGP AMP01736208 e PIS 12904529022, residente e domiciliada à rua Antônio Moreira Rocha N. 228 - Bairro Liberdade - Coari -AM, convoca todos membros da categoria profissional dos pescadores e pescadoras artesanais que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, com intuito de colaboração com os poderes públicos ou privados e demais entidades sindicais, no sentido do fortalecimento da solidariedade social e subordinação aos interesses nacionais, para participarem da Assembleia Geral de Ratificação, a ser realizada no dia 30 de Novembro de 2022, às 08:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 09:00 horas, com qualquer número de presentes, Local SEDE DO SINDICATO, Rua Independência s/nº - Bloco do Mercado Municipal-Centro CEP: 69.460-000 - Coari - AM, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ratificação de Fundação; II - Alteração e Aprovação Estatutária; III - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2022 a 2026; IV - Alteração de Endereço da Sede;

Coari-AM, 3 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA DA SILVA



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO INTERESTADUAL DOS PRÁTICOS DOS PORTOS E NAVEGAÇÃO DOS ESTADOS DO AMAPÁ, AMAZONAS E PARÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do SINDICATO INTERESTADUAL DOS PRÁTICOS DOS PORTOS E NAVEGAÇÃO DOS ESTADOS DO AMAPÁ, AMAZONAS E PARÁ - SINDIPRÁTICOS-APAMPA, CNPJ nº 12.057.938/0001-27, RPJ Nº 13088 03 de maio de 2010, RPJ Nº 15462 de 10 de novembro de 2016 e RPJ Nº 16101 de 26 de junho de 2018, com sede na Avenida FAB nº 1.070, Edifício Macapá Office Center, Sala 309, Macapá - Amapá, CEP 68.900-073, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e para os fins previstos no art. 236 da Portaria/MTP nº 671 de 8 de novembro de 2021, CONVOCA os associados, no pleno gozo dos seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada à distância, integralmente por vídeo conferência através da plataforma Zoom, no dia 20 de DEZEMBRO de 2022 às 10h em 1ª convocação com a presença mínima da metade mais um dos associados; e às 10h30m em 2ª convocação com qualquer número de associados, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: PAUTA ÚNICA: Alteração do Estatuto Social (Alteração Estatutária), cuja abrangência continuará sendo Interestadual e base territorial passará a ser no Estado do Amapá; no Estado do Amazonas, os municípios de Barreirinha, Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Silves, Uruará e Uruçurituba, e no Estado do Pará, os municípios de Afuá, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Anapu, Aveiro, Bagre, Baião, Belterra, Brasil Novo, Breu Branco, Breves, Cametá, Chaves, Curralinho, Curuá, Faro, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Melgaço, Mocajuba, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte, Oriximiná, Porto de Moz, Prainha, Portel, Rurópolis, Santa Cruz do Arari, Santarém, São Félix do Xingu, São Sebastião da Boa Vista, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Tucumã, Tucuruí e Vitória do Xingu. A categoria representada continuará sendo, todos os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional Diferenciada dos Práticos dos Portos e Navegação dos Estados e Municípios mencionados anteriormente.

Macapá-(AP), 3 de novembro de 2022.

ROMENA DE ARAGON ARIAS

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TERAPEUTAS HOLÍSTICOS E ALTERNATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ- SINTHALPAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Terapeutas Holísticos e Alternativos do Estado do Paraná - SINTHALPAR, inscrito no CNPJ/MF: 06.297.012/0001-06, sito à Av. João Gualberto 697, Alto da Glória Curitiba, Paraná, representante da categoria dos empregados em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, na base territorial do Estado do Paraná, representado neste ato pela presidente Roseli de Fátima Gonçalves de Souza, inscrita no CPF/MF: 401.842.699-20, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os empregados ou não, da respectiva categoria profissional, da base territorial do Estado do Paraná, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 04/11/2022, às 19h00min, em primeira chamada, mediante quórum qualificado, e a segunda e terceira chamadas, meia hora após, sucessivamente, sendo a última realizada com qualquer número de presentes, na modalidade online, na plataforma zoom, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de Contas do sindicato,
- b) Alteração do endereço do sindicato

Curitiba, 12 de outubro de 2022.

ROSELI DE FATIMA GONÇALVES DE SOUZA

Presidente do Sindicato



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaete

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no município de Itaete Sintraf Itaete, CNPJ: 63.088.199/0001-71 com endereço na Rua Rosa Correia Ferrario nº 194 centro Itaete Bahia CEP: 46.790-000, através de sua Coordenadora Geral a senhora, Angélica Oliveira Santos, portadora do CPF: 038.334.735-17 Dap: SDW0038334735172212211218, RESIDENTE: no Assentamento União da Chapada S/N, Bairro Zona Rural, do município de Itaete Bahia CEP: 46790-000.

Convoca toda a Categoria profissional e específica da Agricultura Familiar, que abrange aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Itaete -BA . A se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da fundação e da Alteração Estatutária que será realizada presencialmente no dia 29 de novembro de 2022, às (08:00) oito horas em primeira convocação, as (08:30) oito horas e trinta minutos em segunda convocação, ou as (09:00) nove horas em terceira e última convocação com qualquer número de participantes conforme Estatuto social do sindicato. tendo como local auditório do Centro das Comunidades na Praça 25 de setembro número 47 centro, no município de Itaete -Bahia, com a seguinte ordem do dia:

1) Ratificação da fundação do sindicato ocorrida em 24 de abril de 2022

2) Ratificação da Alteração Estatutária para representar a categoria profissional e específica da Agricultura Familiar, que abrange aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Itaete Bahia; ocorrida em 24 de abril de 2022

3) Ratificação da eleição e posse da diretoria e conselho fiscal

4) outros assuntos de interesse da categoria.

Itaete-BA, 3 de novembro de 2022.

ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS  
Coordenadora-Geral



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO RIO GRANDE DO SUL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO RIO GRANDE DO SUL-SINTRACERGS, inscrito no CNPJ sob n. 41.667.287/0001-95, por seu Presidente Silvio Miguel Coelho Dutra, amparado na alínea "b" do Art. 28 do Estatuto Social, CONVOCA seus ASSOCIADOS que encontram-se em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de que trata § 2º do art. 16 do Estatuto Social, que se realizará no dia 30 de novembro de 2022 (30/11/2022), na sede do SINTRACERGS, localizada na Av. Ely Correa n. 1.607, 1ª andar, Bairro Dona Mercedes, Gravataí-RS, CEP 94.180-212, em primeira convocação às 10h00 e em segunda e última convocação às 11h00, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovação da Proposta Orçamentária do ano de 2023.

Gravataí-RS, 1 de novembro de 2022.  
SILVIO MIGUEL COELHO DUTRA

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO RIO GRANDE DO SUL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições outorgadas através da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022, faz saber que no dia 12 de dezembro de 2022 em primeira convocação e nos dias 13 e 14 de dezembro em segunda e terceira convocação, caso necessário, das 10h as 16h, serão realizadas eleições na Sede Social dessa Entidade Sindical em Niterói, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Representantes junto a Federação, Confederação e Respectivos Suplentes para o mandato com início em 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2028, devendo o registro de chapas ser apresentado e protocolado a Comissão Eleitoral na Sede do Sindicato, sito a Rua Cadete Xavier Leal, 29 - Centro - Niterói/RJ, CEP 24.020-220 no horário da 10h às 16h, no período de 15 dias corridos a contar da publicação resumida desse edital. O processo eleitoral está regulamentado pelo Estatuto do Sindicato, Título V ao XII - Seções I, II e III - Art. 27 e seguintes, cuja cópia ficará afixada (em lugar bem visível) juntamente com esse Edital de Convocação na Sede Social da Entidade Sindical, situada a Rua Cadete Xavier Leal, 29 - Centro - Niterói/RJ. COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUABA, GRANDE, MACAÉ, NITERÓI, SÃO GONÇALO E SÃO PEDRO D' ALDEIA.

TATIANA MORAES MARTA  
Presidente da Comissão Eleitoral



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 235

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM ESTÉTICA E COSMÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ratificação da Fundação, eleição e posse da diretoria do Sindicato dos Técnicos e Tecnólogos em Estética e Cosmética do estado do Piauí - SINTTECEP - Edital Nº 002/2022. O Sindicato dos Técnicos e Tecnólogos em Estética e Cosmética do Estado do Piauí - SINTTECEP, entidade sindical de 1º grau, com CNPJ nº 47.511.403/0001-69 e com sede na a Rua Professor Claudio Ferreira, 4576, Extrema, Teresina-PI, CEP: 64.076-340, com base territorial no estado do Piauí, neste ato representado pelo seu Presidente, a sra. Fabiana Ramos Ramires Rodrigues no uso de suas atribuições legais e estatutárias e Convoca Todos os membros da categoria econômica dos Técnicos e Tecnólogos em Estética e Cosmética do Estado do Piauí, filiados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato, a ser realizada no dia 09 de Dezembro de 2022, na sede do SINTTECEP, sito a Rua Professor Claudio Ferreira, 4576, Extrema, Teresina-PI, CEP: 64.076-340. Início as 10:00 horas em 1ª chamada e em 2ª chamada às 10:30min (no caso de ausência de quórum estatutário em 1ª chamada). Para Deliberação da Seguinte Ordem:

1 - Ratificação da Fundação do Sindicato dos Técnicos e Tecnólogos em Estética e Cosmética do Estado Do Piauí - SINTTECEP realizada no dia 24 de Julho de 2021;

2 - Ratificação de Aprovação do Estatuto Social aprovado em 24 de Julho de 2021;

3 - Ratificação da eleição e posse diretoria e conselho fiscal 25 de Agosto de 2022;

Teresina-PI 3 de Novembro de 2022

FABIANA RAMOS RAMIRES RODRIGUES  
Presidente do SINTTECEP

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 237

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-fundação do Sindicato Intermunicipal convoca todos os servidores públicos municipais e profissionais do magistério das Prefeituras de Lima Duarte, Piau, Tabuleiro, Silveirânia, Madre de Deus de Minas e Piedade do Rio Grande para assembleia geral de fundação da entidade, ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, tendo como local na Praça Juscelino Kubistchek, 58, galeria do Bradesco, Lima Duarte/MG, às 18 horas em primeira convocação e às 18 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) fundação do sindicato Intermunicipal de Servidores Municipais e do Magistério; 2)Leitura e aprovação do estatuto social; 3)eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal. Endereço do Subscritor: Rua Loures, 102, centro, Piau/MG; CPF: 4322315604; PIS/PASEP:170025637916.

Piau, 13 de outubro de 2022.

VLADIMIR DE CARVALHO LOURES MOURÃO  
Presidente da Comissão



Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 237

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA DE VISTA ALEGRE DO ALTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Representante da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Vista Alegre do Alto/SP - SINTRAMVIAL, ANDERSON LUIS DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador avulso, CPF 320.175.418-85, PIS 12747091149, com endereço na Rui Barbosa nº 349- Centro, Morro Agudo CEP 14.640-000 SP, convoca todos os Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Luís Antônio, Olímpia, Santa Rita Passa Quatro, Ipuã, Igarapava, Cravinhos, São Simão, Planalto, Monte Aprazível, Guarã, Buritizal, Severínia, Colômbia, Patrocínio Paulista, Descalvado, Mococa, Serra Azul, Santa Rosa do Viterbo, Vista Alegre do Alto e Mendonça para a Assembleia Geral de Fundação, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2022, na Rua Mancos Freitas de Jesus N°45, CEP 15.920-000, - Estancia figueiredo Vista Alegre Alto/SP, às 08h em 1ª convocação e às 9h em 2ª convocação, para deliberarem sobre: 1) Fundação do SINTRAMVIAL - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Vista Alegre Alto/SP; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Filiação à entidades de Grau Superior. O prazo para registro de chapa é de 10 (dez) dias desta publicação, e de mais 03 (três) dias para impugnações.

Vista Alegre do Alto/SP, 3 de Novembro de 2022.

ANDERSON LUIS DA SILVA  
Comissão Pró-Fundação

Publicado em: 04/11/2022 Edição: 209 Seção: 3 Página: 237

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAIRÚ E REGIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Cairú e Região/BA, com base territorial nos municípios de Cairú, Nilo Peçanha, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Valença/BA, através do seu representante legal senhor Henrique Harley Gomes dos Reis, portador do CPF: 082.512.225-24, RG: 16.078.345-37 SSP/BA, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Jordânia, Zona do Riachão do Meio, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, convoca a Categoria Econômica dos Ramos da Agropecuária e do Extrativismo Rural, de Atividades Pesqueiras e Florestais, independentemente da Área Explorada, incluída a Agroindústria no que se refere às atividades primárias nos municípios de Cairú, Nilo Peçanha, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Valença/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró-Fundação do Sindicato no dia 27/11/2022, às 09 horas, no Colégio municipal Navarro de Brito, Lúcio Palma, Centro Cairú/BA, CEP 45.420-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Fundação do Sindicato; 2. Aprovação do Estatuto; 3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos de interesse da Categoria.

Cairú/BA, 3 de novembro de 2022.

HENRIQUE HARLEY GOMES DOS REIS  
Representante